

30 de Maio de 2023
Brasília - DF

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 00000000538

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

30 de Maio de 2023
Brasília - DF

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
CRISTIANE DOMINGUES COELHO	***.376.***_**	8042218018915	R\$ 1.892,89
DISPAPEL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGEM LTDA	88.583.307/0001-03	0022300935030	R\$ 9.263,46
CRISTIANO SANTOS ARAUJO 05601699658	26.328.660/0001-90	6042205405361	R\$ 1.551,09
ANDREA ARANHA	***.869.***_**	8042236987703	R\$ 4.500,37
EVER PABLINO LUGO MARTINEZ	***.923.***_**	1062300986365	R\$ 686.125,44
ALDER RODRIGO TORRES	***.820.***_**	1062300986446	R\$ 10.619,73
DAVID JOAO SERRALHEIRO ROSA	***.612.***_**	1042303532492	R\$ 17.322,12
SERGIO ALEXIS SOSA DIAZ	***.333.***_**	1062300986950	R\$ 2.242,24
DAVID JOAO SERRALHEIRO ROSA	***.612.***_**	1062300987094	R\$ 2.141,51
RUBEN DARIO BRIZUELA	***.331.***_**	1062300987175	R\$ 1.700,98